



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 21 de novembro de 2018.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 123/2018

Processo nº 11.900/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “VERGINIA BORGES SOLER” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Verginia Borges Soler nasceu em 15 de abril de 1929, na cidade de Monte Mor e era filha de José Borges e Luiza Marangoni Borges. Foi casada com João Soler Granado e dessa feliz união nasceram os filhos Geni Odete Soler dos Santos e Inez Soler. Verginia era avó de Monica Rodrigues, Marcio Rodrigues dos Santos, Tatiane Cristina Soler e Liliane Regina Soler. Era pessoal admirável e humilde de coração. Agiu em favor de muitos durante sua vida, sendo exemplo para várias pessoas.

Apesar de sempre gentil, não convivia com a injustiça e não media esforços para que princípios de respeito ao próximo e valores familiares fossem preservados. Limpa de mãos e de coração deixou aos filhos, netos, bisnetos e a todos os que o conheceram o exemplo de dignidade de uma mulher. Ser uma pessoa justa, isso sempre permeava suas atitudes.

Verginia faleceu no dia 21 de agosto de 2015, foi pessoa muito trabalhadora e uma das primeiras moradores do bairro do Cajuru. Ela sempre ajudava as pessoas de uma classe financeira menos favorecida e na época, tornou-se benzedeira do bairro. Seu hobby era cozinhar.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via - VERGINIA BORGES SOLER.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 310/2018

**(Dispõe sobre denominação de
“VERGINIA BORGES SOLER” à uma via
pública e dá outras providências).**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “VERGINIA BORGES SOLER” a Rua “04”, localizada no Jardim Ametista, Bairro Cajuru, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 07 do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita – 1929 – 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal